PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM, DO MUNICÍPIO Nº 2180 de CHIOLITA

DECRETO N. 15.834, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.769.855,55.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7° e 8° da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.769.855,55 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-041220019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00
35.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,168.894,58
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	302.000,00
40.10-123610027.1.021	Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	1.048.960,97

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-041220019.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
35.10-041220019.2.011	Serviços Contratados	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

D. 15.834/14

4

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10

Secretaria Geral

40.10-123610027.1.020

Construção de Escolas

40.10-4.4.90.51

Obras e Instalações

1.048.960,97

40.10-123610027.2.045

Manutenção do Ensino Fundamental

40.10-3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.560.894,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de abril de 2014.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira Consultor Legislativo

Fabiola de Paula Rodrigues Secretária da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Concelção Araujo Assessora Técnico Legislativa

D. 15.834/14